



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Prestação de contas de verba indenizatória parlamentar referente ao mês de abril de 2026, apresentada pelo Vereador Carlos Pontes, matrícula nº 185, destinada ao ressarcimento de despesas vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, nos termos da Resolução nº 003/2021 da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

A presente prestação de contas tem por finalidade dar publicidade, transparência e controle aos documentos apresentados pelo Vereador Carlos Pontes, matrícula nº 185, relativos à solicitação de ressarcimento de despesas realizadas no exercício da atividade parlamentar, referente ao mês de abril de 2026.

A verba indenizatória possui natureza exclusivamente ressarcitória, destinando-se à recomposição de despesas efetivamente pagas pelo parlamentar, de caráter eventual, vinculadas ao desempenho do mandato eletivo e ao interesse público, não se confundindo com subsídio, remuneração, gratificação ou qualquer vantagem pessoal.

A publicação no Portal da Transparência observa os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência, transparência e controle, bem como as disposições da Resolução nº 003/2021, que institui a verba indenizatória parlamentar no âmbito da Câmara Municipal e estabelece a necessidade de solicitação formal, documentação fiscal comprobatória e análise pela Controladoria Geral quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação apresentada.

☐7†RESOLUÇÃO 003-2021 - VERBA INDENIZATORIA.pdf†L1-L39☐

